



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0339/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Sidiney Thomaz Neto	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Riccieri Doreto Schiave Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes
--	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETOS.....	1

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

EMPRESA: GERSON DE SOUZA CAMILO BRANQUINHO-CNPJ nº 12.823.387/0001-65

OBJETO: Aquisição de câmeras e serviços de instalação e configuração e acesso internet em escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município.
VALOR: R\$ 16.344,00 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0015.2106	Gestão dos Recursos Salário Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

DETERMINO a publicação e emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor da empresa acima mencionado, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 21 de Dezembro de 2018.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 002/2017, Pregão Presencial nº 001/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 061/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor do Contrato de R\$ 1.356.600,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) será acrescido em R\$ 107.520,00 (cento e sete mil quinhentos e vinte reais) perfazendo o percentual de 7,92920354 %, passando o valor total do contrato para R\$ 1.463.520,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 008/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 17 de Maio de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Jorge Luiz Zenatti – Representante da Empresa

DECRETO

DECRETO Nº 030, DE 10 DE MAIO DE 2019.

“Revogar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com o Senhor Ralf da Silva Rozas.”

O Prefeito Municipal de Glória De Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições com supedâneo no §3º, do artigo 99, da Lei Orgânica Municipal (Lei Municipal nº 1.103/1990).

CONSIDERANDO que o Senhor Ralf da Silva Rozas desenvolveu atividades de condicionamento físico/artes marciais no espaço denominado “Barracão do Artesanato”, localizado no Parque de Exposições – DEFAP, constante à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79.730-000, oferecendo atendimento especial gratuito para crianças de baixa renda.

CONSIDERANDO que o permissionário apresentou declaração informando que este desocupou o local acima mencionado.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com o Senhor Ralf da Silva Rozas, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1572772, SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 016.995.101-48, residente e domiciliado à Rua Rio Brilhante, nº 2073, Centro de Glória de Dourados/MS.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde ao “Barracão do Artesanato” localizado no Parque de Exposições – DEFAP, constante à Rua

Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79.730-000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 10 de junho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal